

TERMO DE REFERÊNCIA N° 22/2023

I - DO OBJETO

Contratação de pessoas jurídica para a compra de Material Esportivo, que serão de uso nas atividades com os usuários, sendo eles as crianças e adolescentes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e compra de brinquedos que serão entregues para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Município de Aliança do Tocantins em comemoração ao festa natalina que será realizada no dia 22/12/2023.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	SOMA TOTAL
01	Apito oficial	UND	2	R\$ 12,93	R\$ 25,86
02	Cronometro eletrônico	UND	1	R\$ 38,90	R\$ 38,90
03	Bola de campo	UND	2	R\$ 143,56	R\$ 287,12
04	Bola futebol socyte	UND	3	R\$ 149,90	R\$ 449,70
05	Bola de futsal	UND	4	R\$ 133,56	R\$ 534,24
06	Bola de vôlei	UND	1	R\$ 129,90	R\$ 129,90
07	Mesa oficial de tênis	UND	1	R\$ 1.326,56	R\$ 1.326,56
08	Garrafa térmica	UND	2	R\$ 231,90	R\$ 463,80
09	Raquetes tênis de mesa clássica mov 7.0 profissional	UND	4	R\$ 40,56	R\$ 162,24

VALOR TORAL R\$ 3.418,32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	SOMA TOTAL
01	Bolha de sabão	UND	108	R\$ 6,41	R\$ 692,28
02	Bonecas plásticos meu docinho	UND	185	R\$ 22,90	R\$ 4.236,50
03	Bola de leite	UND	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
04	Pula corda	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
05	Kit animais fazendinha solopa	UND	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
06	Caminhão boiadeiro	UND	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
07	Jogo de raquetes	UND	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
08	Jogo de memória	UND	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00
09	Brinquedo arco e flecha	UND	100	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
10	Brinquedo avião	UND	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
11	Caminhão caçamba pequeno	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00

12	Vai e vem	UND	150	R\$ 10,56	R\$ 1.584,00
13	Moto new cross	UND	37	R\$ 22,56	R\$ 834,72
14	Mini helicóptero policia	UND	40	R\$ 22,46	R\$ 898,40
15	Carrinho jeep policia	UND	40	R\$ 73,33	R\$ 2.933,20
16	Boneca babi du cm ocabelo	UND	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
				VALOR	R\$
				TOTAL	23.821,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação torna ser necessária à realização do procedimento de adesão ata, nos moldes Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela Lei Complementar.

Aquisição de material esportivo é de grande importância para as crianças e adolescentes que farão uso desses materiais. Sendo em forma de divertimento como através do esporte, o crescimento e a formação de aspectos chave do desenvolvimento infanto-juvenil, como desenvolvimento das capacidades físicas e motoras, convivência e fortalecimento de vínculos, construção de valores por meio do esporte e estímulo a sociabilidade.

Levando em consideração que os brinquedos desempenham um papel importante na estruturação da vida da criança, a Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de fazer o natal das crianças mais feliz, haja visto que o natal representa a união entre as pessoas, onde momentos de fraternidade são representados culturalmente através da troca de presentes e lembranças. Diante disso enfatizamos a importância dessa ação social, argumentando que através dela serão distribuindo brinquedos gratuitos para as crianças do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também para as crianças da nossa comunidade

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica que a dispensa de licitação foi mais viável na compra de material esportivo e brinquedos, porque a empresa que poderia aderir a adesão a ata de registro de preço nº 006/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023/ADM, processo administrativo Nº 2023/48-ADM, Contrato 080/2023-ADM, da empresa L S Alencar LTDA, com CNPJ Nº 29.341.681/0001-33, com contrato da própria Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins se encontra com situação de irregularidade na receita federal. A compra de material esportivo e de brinquedos para as crianças do município de Aliança do Tocantins e para unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também foi mais viável a dispensa por se trata que o fundo municipal não realizou compras de

brinquedos fora das atas de licitação e que a última a ata de licitação de REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022. se encerrou no dia 22 de novembro de 2023, assim podendo fazer dispensa de licitação com base no valor da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no item I.I deste Termo de Referência.

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

II - DA VALIDADE DO PRODUTO

Os itens deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade, não sendo inferior a 6 meses.

III - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue no município de Aliança do Tocantins - TO em local a ser determinado pela SEMAS, na data estabelecida na especificação do objeto de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do documento.

O item que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

VI.I CONTRATADA

Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de

Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), bem como do fabricante dos produtos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO ou ATA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;

Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo à CONTRATANTE seus pagamentos;

Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução da Ata de Registro de Preço;

Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá a Seção de Almoxarifado e aos fiscais de contratos com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do termo.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A recebimento será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será mediante recebimento definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 15 (quinze) dias.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor deverá e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deverá ofertar o menor preço por item dentre as propostas, assim buscando uma economia para administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à administração pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado em três empresas do ramo material esportivo, obtendo a média total no valor de **R\$ 3.418,32** (três mil, quatrocentos e

dezoito reais e trinta e dois centavos). E no ramos de brinquedos , obteve uma média no valor de **R\$ 23.821,00 (vinte e três mil, oito centos e vinte e um reais)**.

E além, realizou-se pesquisa de contratações no Portal SICAP -LCO, onde foi encontrado pesquisa de preços de material esportivo dos municípios de Pium -TO e Formoso do Araguaia -TO, e de brinquedos nos municípios de Brejinho de Nazaré -TO e Santa Rita- TO, nos quais apresentam descrição de produtos similares com que foi pesquisado pelo setor de compras. Com essas, podemos verificar que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado regional. Conforme documentos comprobatórios em anexos.

X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor do material esportivo, embora a empresa **Braz Sports**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.079.188/0001-00, situada na Av. Goiás, N° 2359, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi – TO, tenha oferecido o menor preço de R\$ 3.092,20 (três mil e noventa e dois reais e vinte centavos), ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor dos brinquedos, embora a empresa DJ **Distribuidora LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, situada na rua senador Pedro Ludovico nº 831, QD 77, lote 06, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi – TO, tenha oferecido o menor preço de R\$ 21.893,40 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir;

05.0307.08.244.0011.2064 -Manutenção das Ações de Fortalecimento / SCFV. elemento de despesa - 3.3.90.30. Fonte 1.660.0000.000000. Ficha Orçamentaria 250.

05.0307.08.244.0011.2064 -Manutenção das Ações de Fortalecimento / SCFV. elemento de despesa - 4.4.90.52. Fonte 1.660.0000.000000. Ficha Orçamentaria 253.

05.0307.08.244.0011.2037-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. ELEMENTO 3.3.90.30. FONTE: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios, FICHA:213.

RESPONSÁVEL:

Aliança do Tocantins, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Tavares Batista
Diretor de Compras

APROVAÇÃO:

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de despesas